PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.083

"Eleva subvenção da entidade que indica".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica elevada, de 10(dez) para 15 (quinze) salários mínimos, a contribuição que a Prefeitura Municipal concede, mensalmente, sob a forma subvenção, à entidade A.I.D.A.N. – Assistência aos Idosos Desamparados de Artur Nogueira.

Art. 2º Os encargos que o Município vier a assumir, com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 2.802/2006.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de Outubro de 2012.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 031/2012: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.816.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete